

**IRONI JOSÉ SEBEN**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 1.497.13, de 10 de setembro de 2013.**

*Autoriza a contratação emergencial de um professor.*

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Professor Nível I, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2°** - O profissional cumprirá uma carga horária de 25 (Vinte e cinco) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal n° 068/2001.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3°** - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4°** - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Unidade: 01 - MDE

Projeto/Ativ. 05.2025 - Manut. Desenv. Ativ. Educação Infantil

Elem/Desp: 160/ 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2013.

Ironi José Sebben  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Paine! de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen  
Chefe de Gabinete